

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E ALUGUER DE
MOBILIÁRIO PARA A NAVE CENTRAL – FEIRA DE AGOSTO 2024**

OUTORGANTES: -----

Primeiro: Município de Grândola, pessoa coletiva com o número 506823318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, em Grândola, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **António de Jesus Figueira Mendes**, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Segundo: Pedro Miguel Canelas de Magalhães, titular do cartão de Cidadão com o número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até dez de dezembro de dois mil e vinte e oito, com o NIF [REDACTED] residente em Rua da Tapada, n.º 26, Condomínio Quinta Fonte da Aranha, moradia B – Tapada Vale Lobos, 2715-451 Almargem do Bispo, que outorga na qualidade de representante legal e em nome e representação da sociedade anónima denominada **“EUROPALCO, S.A”** Pessoa Coletiva com o número 503825280, com sede em Estrada da Ericeira, nº 112 e 112-A, RAL, 2710-453 Sintra, matriculada na respetiva Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 503825280; -----

--- Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante bem como a qualidade em que intervém, por meu conhecimento pessoal e a identidade, legitimidade e poderes do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo documento de identificação acima mencionados, deliberação unânime por escrito do Conselho de Administração e consulta à certidão de registo comercial com o código de acesso [REDACTED] -----



CÂMARA MUNICIPAL

--- E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome do seu representado, o Município de Grândola, foi dito:-----

--- Que na sequência do despacho da Vice-Presidente de dezanove de junho e do meu despacho de nove de julho, ambos de dois mil e vinte e quatro, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E ALUGUER DE MOBILIÁRIO PARA A NAVE CENTRAL – FEIRA DE AGOSTO 2024”**, em conformidade com proposta do Setor de Feiras e Eventos, de catorze de junho de dois mil e vinte e quatro, respetivo Caderno de Encargos, Programa de Concurso e ainda proposta da representada do Segundo Outorgante, documentos que, por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os Outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

--- O valor da aquisição de serviços é de **139.250,00€ (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta euros)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de **171.277,50€ (cento e setenta e um mil duzentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**.-----

--- O encargo resultante do presente contrato, no montante acima referido, será satisfeito pela dotação do orçamento em vigor na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0211; classificação económica: 020216; rubrica do PAM: 2002 A 109; compromisso financeiro 2024/2457, efetuado em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

--- O prazo da aquisição do presente contrato decorrerá entre os dias dezanove a vinte nove de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

--- O presente contrato deverá ser executado nos exatos termos e condições constantes na Parte II – Especificações Técnicas do Caderno de Encargos. -----

--- A minuta do presente contrato foi aprovada pelo Presidente da Câmara, em quinze de julho de dois mil e vinte e quatro; -----

— Em conformidade com o despacho número dez de dois de julho de dois mil e vinte e quatro, do Presidente da Câmara, as funções de gestor do presente contrato serão desempenhadas pela _____

— Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-à o disposto no caderno de encargos e diplomas legais em vigor, designadamente o decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação. —

— Pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita o presente contrato e se obriga a cumpri-lo com todas as suas cláusulas e obrigações. —

— Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 46º e artigo 48º da Lei 98/97 de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei 27-A/2020 de 24 de julho; —

— Assim o disseram e outorgaram. —

— Arquivo, para além do supra mencionado: —

a) Proposta do Setor de Feiras e Eventos de catorze de junho de dois mil e vinte e quatro; --

b) Caderno de Encargos; —

c) Programa de Concurso; —

d) Proposta da adjudicatária; —

e) Projeto de Decisão de Adjudicação, sobre o qual se encontra exarado despacho do Presidente da Câmara de nove de julho de dois mil e vinte e quatro; —

f) Minuta do presente contrato; —

g) Certidão do Serviço de Finanças de Sintra-1, comprovativa de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada; —

h) Certidão do Instituto da Segurança Social comprovativo de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. —



CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Outorgante:

Assinado por: **ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES**
Num. de identificação: 00249715
Data: 2024.07.30 11:24:08+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Grândola**



Segundo Outorgante:

[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Canelas de
Magalhães

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel
Canelas de Magalhães
Dados: 2024.07.29
12:56:56 +01'00'

Oficial Público:

Assinado por: **ANA ISABEL PEREIRA MARQUES**
Num. de identificação: 11656706
Certificado por: **Município de Grândola**
Atributos certificados: **Oficial Público**

